



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**

**Lei Municipal nº 2551/2022.**

Autoriza a Reversão do Imóvel ao Patrimônio do  
Município de Presidente Médici/RO, nos termos da Lei n:  
178/1989, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DE RONDÔNIA - EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Médici aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a reversão ao patrimônio do Município de Presidente Médici/RO, da área localizada na quadra 24, Lote 02, Setor 03, na Rua Independência, anteriormente doada ao IPERON - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com base na Lei Municipal n: 178/1989.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 178/1989, e disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 16 de novembro de 2022.

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

**[www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br)**



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS, Secretário de Governo**, em 16/11/2022 às 09:03, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



SIMPLES  
ASSINATURA  
ELETRÔNICA  
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 16/11/2022 às 10:05, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.presidentemedici.ro.gov.br](http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br), informando o ID **270429** e o código verificador **8AC4DCED**.

Docto ID: 270429 v1